



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: **SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO DO ELETROCARDIÓGRAFO DE USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO DO ELETROCARDIÓGRAFO DE USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O item objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MÉDIA
01	01	UNIDADE	CALIBRAÇÃO DO ELETROCARDIÓGRAFO	R\$350,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A calibração anual do eletrocardiógrafo na Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia é uma medida essencial para garantir a precisão e confiabilidade dos resultados clínicos obtidos. Contratar um serviço especializado para essa finalidade é imprescindível, pois garante que o equipamento opere dentro dos padrões exigidos pelas normas técnicas e regulatórias vigentes, garantindo assim a qualidade dos diagnósticos realizados.

2.2. A calibração regular do eletrocardiógrafo minimiza o risco de erros de medição e interpretação dos sinais cardíacos, o que é crucial para o diagnóstico preciso de condições cardíacas. Além disso, a manutenção anual contribui para a detecção precoce de eventuais



falhas ou desgastes no equipamento, evitando interrupções no atendimento e possíveis complicações para os pacientes.

2.3 Investir em um serviço especializado de calibração também demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia com a excelência na prestação de serviços de saúde à comunidade, promovendo a segurança e o bem-estar dos cidadãos. Portanto, a contratação desse serviço é fundamental para garantir a eficácia e a confiabilidade dos procedimentos cardiológicos realizados, contribuindo para a melhoria contínua da assistência médica oferecida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em calibração de equipamentos médicos, para realizar a manutenção e calibração anual do eletrocardiógrafo utilizado na Secretaria Municipal de Saúde. A empresa selecionada deverá possuir experiência comprovada e certificações adequadas para garantir a precisão e confiabilidade dos resultados. O serviço incluirá a verificação e ajuste dos parâmetros do equipamento, garantindo sua conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes. Além disso, a empresa deverá fornecer relatórios detalhados de calibração, atestando a qualidade e precisão do eletrocardiógrafo após o serviço. A contratação dessa empresa especializada assegurará o funcionamento adequado do equipamento, promovendo a qualidade e segurança dos exames cardiológicos realizados na rede municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É imprescindível que a empresa seja certificada por órgãos competentes e possua credenciações pertinentes ao setor de saúde, garantindo conformidade com normas e padrões de qualidade vigentes.

4.2. A equipe técnica responsável pela calibração deve ser composta por profissionais qualificados e capacitados, com expertise na manutenção e ajuste de eletrocardiógrafos.



- 4.3. A empresa deve dispor de equipamentos de calibração modernos e precisos, bem como de ferramentas adequadas para realizar os ajustes necessários no eletrocardiógrafo.
- 4.4. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4.5. Quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.6. Comunicar ao CONTRATANTE, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitam a correta execução dos serviços.
- 4.7. Estar adequada no que se refere a equipamentos e procedimentos de segurança do trabalho, para os serviços a que se propõe;
- 4.8. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução dos serviços contratados, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 4.9. Manter, durante toda a vigência deste termo e para o seu fiel cumprimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade, reencaminhando ao CONTRATANTE os documentos que tiverem validade expirada durante a vigência deste contrato;
- 4.10. É fundamental que a empresa se comprometa a cumprir os prazos estabelecidos para a realização da calibração, minimizando assim o impacto nas atividades do serviço de saúde.
- 4.11. Responsabilizar-se, exclusiva e integralmente, pela disponibilização de pessoal para a execução dos serviços contratados, sendo que os empregados e prepostos seus não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.



4.12. A empresa contratada deve oferecer suporte técnico adequado e assistência pós-serviço, estando disponível para esclarecer dúvidas e realizar eventuais ajustes ou reparos adicionais, se necessário.

4.13. Apresentar aos pacientes que demandarem a prestação de serviços objeto deste contrato, formulário visando autorização para que o CONTRATANTE possa, na forma do item anterior, acessar seus dados e prontuários médicos a fim de realizar auditoria acerca do presente contrato;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

5.3. Fiscalizar os serviços, acompanhar e conferir a entrega;

5.4. Fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado para este fim,

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Após a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia com a apresentação de relatório para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.



6.2. As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Compra.

6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)



8.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
• Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
1	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
2051	Manut. do Fundo Municipal de Saúde
3339039170000000000	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
150010020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Agrolândia, 19 de março de 2024.

Guido Bauer
Secretário de Municipal de Saúde

Michele Gutz
Auxiliar administrativo